FORTALEZA
PREFEITURA
SAÚDE

BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS PARA SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA

DESMISTIFICANDO A BUROCRACIA PELA INFORMAÇÃO OPORTUNA

ORG. CÉLULA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1ª Edição - 2025

Elaboração, distribuição e informações:

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito de Fortaleza

Secretaria Municipal da Saúde
Riane Maria Barbosa de Azevedo
Secretária da Saúde

Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Célula de Vigilância Sanitária
Setor de Serviços em Saúde

Autores:
Denyse Freire de Sousa dos Reis
Eline Saraiva Silveira Araújo
Josete Malheiro Tavares
Keyteanne Bezerra de Melo Costa
Lia Barros Lamboglia da Fonseca
Ricardo Barros Leal Rocha

Projeto Gráfico:
Rebeca Melo Frederico

Colaboração:

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Boas práticas sanitárias para serviços de odontologia [livro eletrônico] : desmistificando a burocracia pela informação oportuna / Denyse Freire de Sousa dos Reis...[et al.]. -- Fortaleza, CE : Ed. dos Autores, 2025.
PDF

Outros autores: Eline Saraiva Silveira Araújo, Josete Malheiro Tavares, Keyteanne Bezerra de Melo Costa, Lia Barros Lamboglia da Fonseca, Ricardo Barros Leal Rocha.
ISBN 978-65-01-51027-9

1. Odontologia 2. Vigilância sanitária - Brasil I. Reis, Denyse Freire de Sousa dos. II. Araújo, Eline Saraiva Silveira. III. Tavares, Josete Malheiro. IV. Costa, Keyteanne Bezerra de Melo. V. Fonseca, Lia Barros Lamboglia da. VI. Rocha, Ricardo Barros Leal.

CDD-617.6
25-277062 NLM-WU-100

Índices para catálogo sistemático:

1. Odontologia 617.6

Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415

FORTALEZA PREFEITURA | SAÚDE

SUMÁRIO

3 INTRODUÇÃO

4 SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

9 DOCUMENTOS ADICIONAIS SOLICITADOS NA FISCALIZAÇÃO

11 REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS

13 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS (POP'S)

16 ESTRUTURA FÍSICA DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA

19 ORIENTAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

22 LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS: QUAIS ETAPAS DEVEM SER REALIZADAS?

28 LEGISLAÇÕES DE INTERESSE PARA A ÁREA DE ODONTOLOGIA

ABREVIATURAS E SIGLAS

CNAE Classificação Nacional de Atividades Econômicas

CPF Cadastro de Pessoas Físicas

CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CNES Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

PGRSS Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

POP Procedimento Operacional Padronizado

CRO Conselho Regional de Odontologia

INTRODUÇÃO

Os serviços de Odontologia são considerados de alto risco sanitário por se tratar de uma atividade que pode gerar danos à saúde humana ou ao meio ambiente. Dessa forma, é fundamental a atuação da Vigilância Sanitária, primando pela observância das normas vigentes, de modo a aprimorar a qualificação, prevenção, redução de possíveis danos ou agravos à saúde e o bem-estar da população.

A Célula de Vigilância Sanitária de Fortaleza (CEVISA), disponibiliza esse E-book temático, que contou com o apoio de vários parceiros, cujo lançamento integrou a programação do Congresso Internacional de Odontolgia do Ceará, edição 2025. Esse material, de livre acesso, se presta como ferramenta de orientação, no intuito de desmistificar o processo de licenciamento sanitário e legalização dos mais diversos estabelecimentos de saúde bucal em Fortaleza ou adaptável em outros municípios.

Os aspectos mais relevantes foram destacados para facilitar o entendimento dos cirurgiões dentistas em relação ao licenciamento sanitário no suporte e na supervisão das atividades diárias.

1

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DOCUMENTAÇÃO

A atividade odontológica, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), compreende as atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais, em clínicas de empresas, bem como, no domicílio do paciente.

Para o desenvolvimento dessa atividade, os seguintes códigos devem ser utilizados na área da Odontologia para fins de licenciamento sanitário:

- **8630504-01 Atividade odontológica:** para casos em que a solicitação de licenciamento sanitário do estabelecimento seja realizada por meio de CPF ou CNPJ;
- **8630504-02 Clínica odontológica, pública ou particular:** para casos em que a solicitação de licenciamento sanitário do estabelecimento seja realizada por meio de CNPJ.

SOBRE A CNAE

O estabelecimento (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) deverá informar, na Consulta de Adequabilidade Locacional e no Sistema de Licenciamento da Prefeitura de Fortaleza (vide item 1), todas as atividades CNAE desenvolvidas pelo estabelecimento, as quais também devem estar devidamente vinculadas ao respectivo CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica.

Quanto ao risco sanitário, a atividade odontológica é classificada como alto risco sanitário. Dessa forma, a solicitação do documento de licença sanitária deverá ser realizada presencialmente na Central de Acolhimento da Secretaria Regional (Figura 1) preferencialmente onde o estabelecimento se localiza. Para solicitar a licença sanitária, as seguintes documentações devem ser apresentadas:

- Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional: permite que o cidadão verifique se a atividade que pretende realizar é permitida em determinado endereço; (Saiba mais: https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=consulta_adequabilidade_funcionamento);
- Alvará de Funcionamento vigente: documento que autoriza o início do funcionamento de qualquer atividade (Saiba mais: https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/inicioalvarafuncionamento.jsf);
- CNPJ (Pessoa Jurídica) ou CPF (Pessoa Física);
- Contrato Social atualizado;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) aprovado pelo órgão competente;
- Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's).

Importante salientar que, no ato da renovação da licença sanitária, somente o responsável legal poderá ser alterado.

Caso o estabelecimento não renove a licença no prazo estipulado, terá que ingressar com processo de licenciamento inicial na Central de Acolhimento da Secretaria Regional preferencialmente onde o estabelecimento se localiza.

Será necessária a solicitação de nova licença sanitária sempre que ocorrer alteração de qualquer informação referente à licença, tais como: mudança de endereço do estabelecimento, alteração da atividade econômica licenciada, razão social ou alteração da área.

PRAZOS

Validade da Licença Sanitária: 1 ano.

Prazo para renovação automática por meio do sistema de licenciamento da Prefeitura de Fortaleza: 30 dias antes até 30 dias após a data do vencimento da licença sanitária.

Somente o requerente ou o responsável legal, informados na licença inicial, estão habilitados a requerer a renovação da licença sanitária, via Sistema de Licenciamento da Prefeitura (Saiba mais: https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=licenca_sanitaria).

No ato da renovação da licença sanitária, somente o responsável legal poderá ser alterado.

Mapa da cidade de Fortaleza com as respectivas Regiões Administrativas

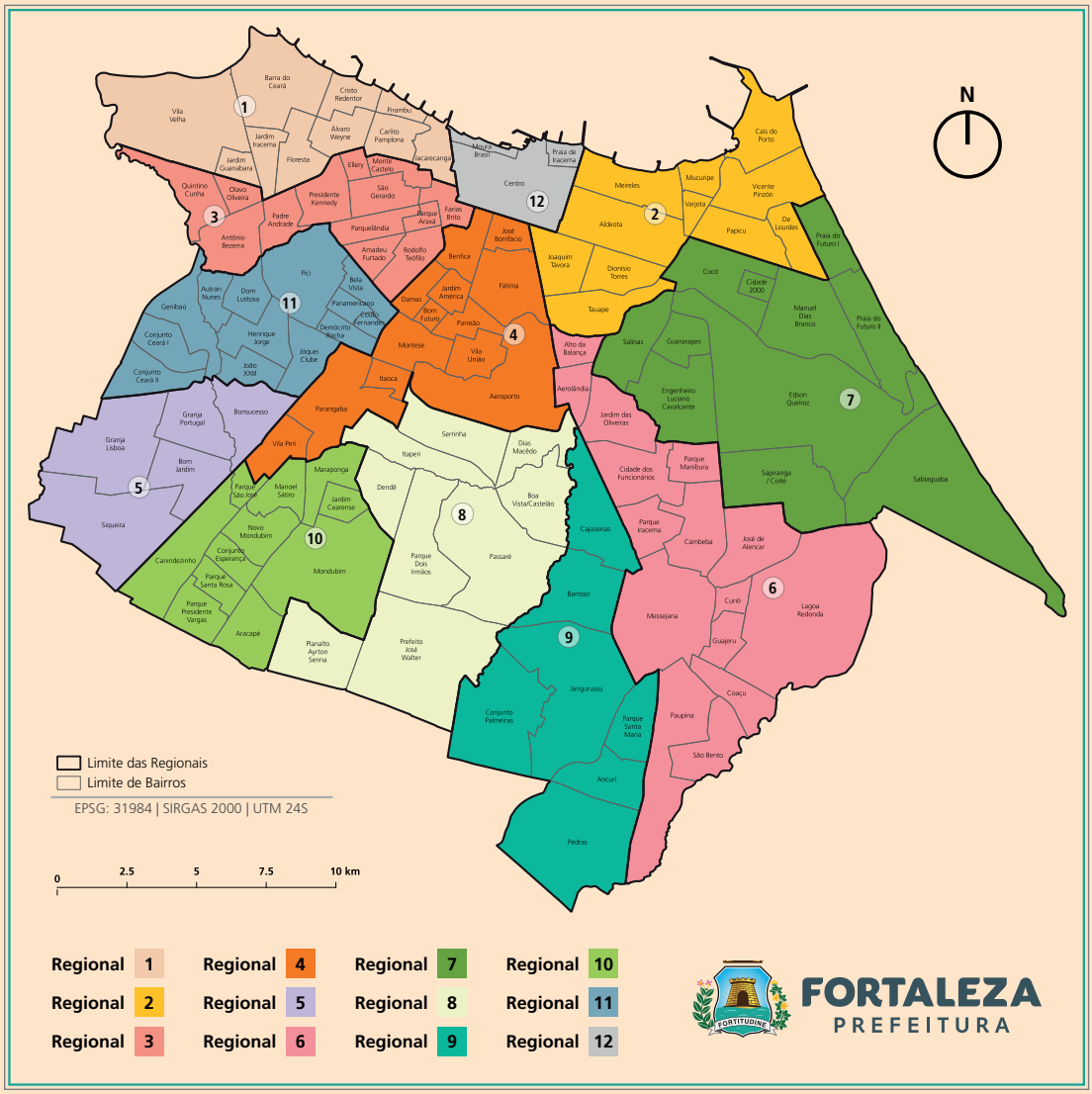

Secretaria Regional 1: Rua Jangada, 740 – Barra do Ceará.
Secretaria Regional 2: Rua Tavares Coutinho, 2225 – Varjota.
Secretaria Regional 3: Av. Jovita Feitosa, 3090 – Parquelândia.
Secretaria Regional 4: Rua José Felício de Souza, 2600 – Vila União.
Secretaria Regional 5: Av. Oscar Araripe, 1030 – Bom Jardim.
Secretaria Regional 6: Rua Santa Clara de Assis, 580 – Messejana.
Secretaria Regional 7: Rua Atilano de Moura, 420 – Guararapes.
Secretaria Regional 8: Rua H, 313 – Parque Dois Irmãos.
Secretaria Regional 9: Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1650 – Barroso.
Secretaria Regional 10: Rua Francisco Glicério, 290 – Maraponga.
Secretaria Regional 11: Rua Rio Grande do Sul, 860 - Pan Americano.
Secretaria Regional 12: Rua 24 de Maio, 1255 – Centro.

2

DOCUMENTOS ADICIONAIS SOLICITADOS NA FISCALIZAÇÃO

Além dos documentos citados anteriormente, manter acessível, a fim de que possam ser apresentados à equipe de fiscalização no momento da inspeção:

- Documento de habilitação técnica do Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Para estabelecimentos que desenvolvam serviços de Radiografia Intraoral: Memorial descritivo de proteção radiológica, elaborado por profissional legalmente habilitado, conforme Apêndice I da Portaria Municipal nº 906/2019 (Acesso em: : https://saude.fortaleza.ce.gov.br/images/Portaria_n%C2%BA_906_de_2019_-_Odontologia.pdf);
- Cópia de licença sanitária atualizada de empresas terceirizadas, quando houver (empresa de coleta de resíduos, empresas especializadas em esterilização de materiais, etc.);
- Comprovantes de boas práticas sanitárias (vide capítulo 3).

3

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS

Para assegurar a conformidade com as normas sanitárias, manter atualizados todos os documentos abaixo relacionados:

- Laudo de potabilidade da água e higienização do reservatório de água (semestral);
- Comprovante de capacitação dos profissionais;
- Comprovante de vacinação dos trabalhadores;
- Comprovante de manutenção dos equipamentos;
- POPs atualizados e assinados (vide Capítulo 4).

4

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS (POP'S)

Os POP's são documentos com a descrição de processos com intuito de uniformizar a sua execução. Devem ser elaborados conforme as legislações vigentes, permanecerem acessíveis aos trabalhadores de cada setor e estar implementados nos estabelecimentos.

Devem ser estruturados minimamente com as seguintes informações:

Identificação do estabelecimento: Nome comercial, razão social, endereço, identificação do responsável técnico com número do conselho de classe e responsável legal;

Atividades realizadas: citar atividades desenvolvidas;

Recursos Humanos: Funções e quantidade;

Infraestrutura: Leiaute e descrição dos pisos, revestimentos, instalações elétricas, iluminação, ventilação e instalações sanitárias (quantitativo e designação);

Fornecimento de água: Fonte, frequência de limpeza e frequência de análise de potabilidade da água;

Limpeza e desinfecção de instalações, equipamentos e mobiliários: Métodos, produtos, EPIs e periodicidade. Descrição do material utilizado para cobertura das áreas de toque frequente e periodicidade de troca;

Manutenção de equipamentos: Citar empresa responsável e frequência de manutenção de cada equipamento;

Saúde do trabalhador: Uso de EPIs e fluxo de encaminhamento do trabalhador em caso de acidentes de trabalho;

Processamento de Artigos: Descrição dos métodos, tempos, temperaturas, controle de qualidade e embalagens;

Treinamento e capacitações: Periodicidade e conteúdo dos treinamentos (biossegurança, procedimentos operacionais padronizados, limpeza de superfícies, esterilização de materiais, dentre outros.); Descrever data, horário, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos;

Higienização das mãos: Produtos, técnica e frequência;

Almotolias: Frequência de troca e rotulagem (nome da substância, concentração, data do envase, data da troca, data de validade do produto, responsável pelo fracionamento);

Supervisão e responsabilidade: Indicar Responsável Técnico ou substituto para supervisão dos POP´s. A frequência de supervisão deve ser definida pelo próprio serviço;

Requisitos legais: Os POP´s devem ser datados, assinados e rubricados pelos responsáveis e em linguagem acessível para todos os trabalhadores.

5

ESTRUTURA FÍSICA DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA

Consultório individual: área mínima de 9m²;
Consultórios coletivos: a área mínima depende do número e da quantidade de equipamentos utilizados:

- Deve possuir uma distância mínima livre de **0,8m na cabeceira e de 1 m nas laterais** de cada cadeira odontológica;
- **Entre duas cadeiras** a distância mínima deve ser de 2m para permitir a circulação dos profissionais e minimizar a contaminação por aerossóis;
- Deve haver espaço suficiente para circulação entre móveis e equipamentos, não devendo comprometer o fluxo e o desenvolvimento das atividades;
- Deve haver pia disponível ao profissional, exclusiva para a lavagem de mãos, provida de água corrente, suporte para papel toalha, papel toalha descartável, sabonete líquido e lixeira com tampa de acionamento por pedal;
- O compressor deve estar localizado em lugar arejado, limpo, isento de óleo, sujeiras e resíduos, de preferência localizado fora do consultório;

ATENÇÃO

Não é permitida a instalação do compressor de ar no banheiro ou instalação sanitária.

- Os pisos, tetos e paredes de todo o estabelecimento deverão estar limpos, íntegros, livres de infiltrações, trincas e rachaduras, vazamentos ou sem quaisquer outras alterações que comprometam a sua estrutura física.
- Os pisos e paredes deverão ser revestidos com material liso, lavável, impermeável, resistente a produtos químicos.

6

ORIENTAÇÕES PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

Consideram-se superfícies: pisos, mobiliários, paredes, portas, janelas e etc.;

- Utilizar somente produtos saneantes padronizados, na concentração e tempo recomendados pelo fabricante;
- Utilizar apenas produtos registrados/notificados na Anvisa;
- Priorizar a limpeza das superfícies com água e sabão antes da desinfecção;
- Exemplos de produtos recomendados para desinfecção de superfícies: álcool 70%, hipoclorito de sódio, quaternário de amônio (Quadro 1);
- Produtos fracionados devem estar em recipientes adequados e rotulados com identificação do produto, data de validade e de envase;
- Estabelecer um cronograma de limpeza e desinfecção e registrar no POP;
- Capacitar os profissionais sobre limpeza e desinfecção de superfícies e uso correto de produtos e EPIs;
- Em caso de terceirização, a responsabilidade pela capacitação é solidária entre contratante e contratada.

Quadro 1 – Produtos de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde.

PRODUTOS DE LIMPEZA/ DESINFECÇÃO	INDICAÇÃO DE USO	MODO DE USAR
Água e sabão ou detergente	Limpeza para remoção de sujidade.	Friccionar o sabão ou detergente sobre a superfície. Enxaguar e secar.
Álcool a 70%	Desinfecção de equipamentos e superfícies.	Fricções sobre a superfície a ser desinfetada.
Quaternário de amônia	Desinfecção de equipamentos e superfícies.	Após a limpeza, imersão ou fricção. Enxaguar e secar.
Compostos liberadores de cloro ativo	Desinfecção de superfícies não metálicas e superfícies com matéria orgânica.	Após a limpeza, imersão ou fricção. Enxaguar e secar.
Ácido peracético (associado ou não a peróxido de hidrogênio)	Desinfecção de superfícies.	Após a limpeza, imersão ou fricção. Enxaguar e secar.

Fonte: Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, ANVISA, Brasília, 2010.

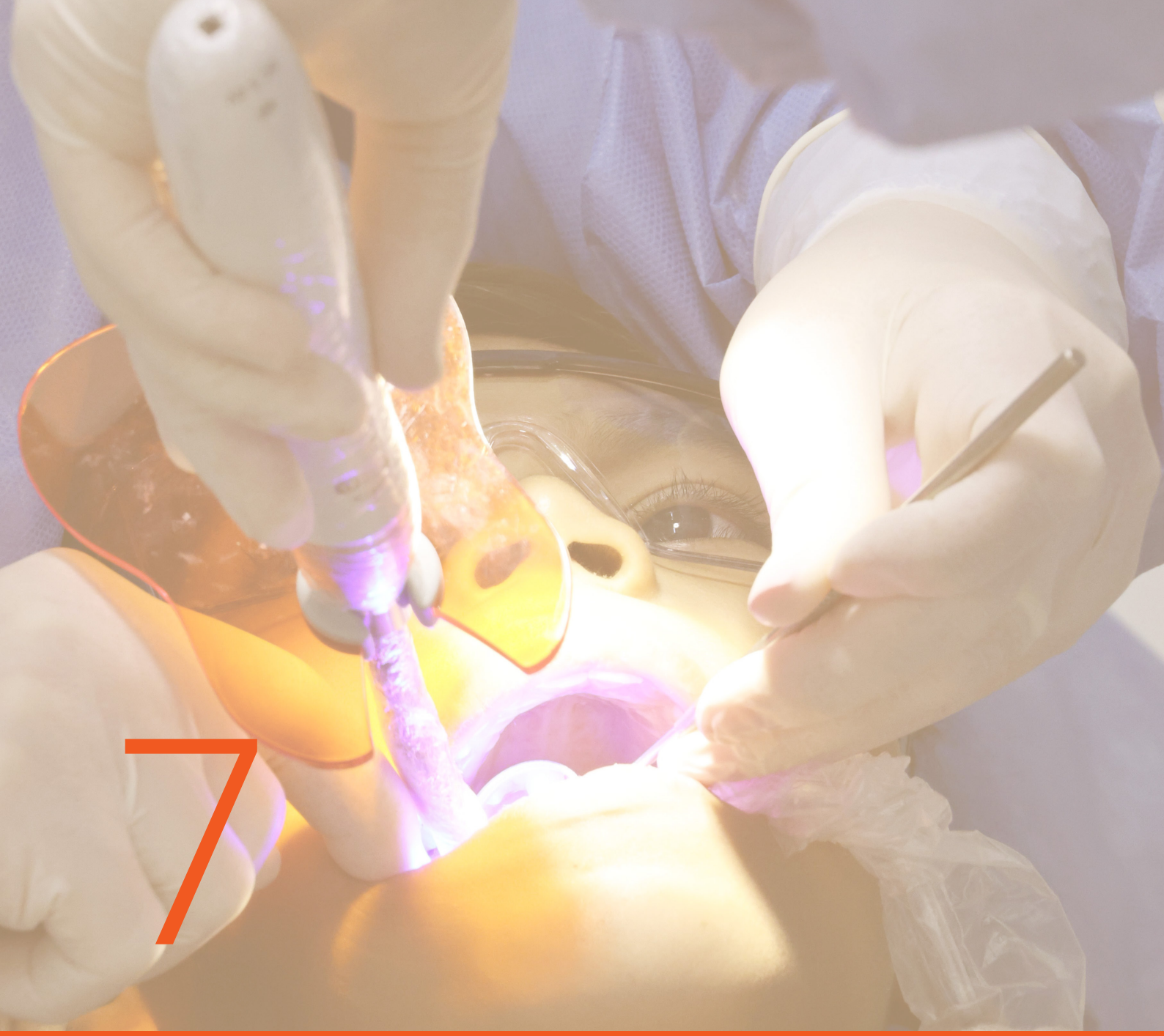

7

LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS

A correta limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentais odontológicos são fundamentais para a segurança dos pacientes e dos profissionais. Deve-se evitar o cruzamento de artigos não processados (sujos) com artigos desinfetados ou esterilizados (limpos).

De acordo com a característica do material a ser processado, as seguintes etapas devem ser seguidas:

PRÉ-LIMPEZA

Remoção de sujidades visíveis nos produtos para saúde antes da limpeza propriamente dita.

LIMPEZA

Remoção mecânica de sujidades. A limpeza é essencial para reduzir a carga microbiana dos artigos, favorecendo a eficácia dos processos subsequentes. Métodos:

Manual: fricção com escovas apropriadas e enxágue com água sob pressão;

Mecânico: uso de detergentes e água em lavadoras com ou sem ultrassom.

O preparo da solução e o tempo de permanência do material imerso devem seguir as orientações recomendadas pelo fabricante nas instruções de uso. É fundamental garantir a qualidade da água, dos agentes de limpeza e dos acessórios utilizados. O enxágue final deve ser realizado com água potável e corrente.

SECAGEM E INSPEÇÃO

Após o enxágue, os materiais devem ser inspecionados visualmente. A inspeção visual deve verificar a ausência de sujidades ou danos nos artigos antes da desinfecção ou esterilização, preferencialmente com o auxílio de lentes intensificadoras de imagem.

A secagem dos artigos deve ser feita com secadoras ou ar comprimido medicinal ou gás inerte ou ar filtrado, seco e isento de óleo ou manualmente, utilizando materiais absorventes descartáveis que não liberem fibras. O material absorvente descartável empregado para secagem não pode ser do tipo reciclável.

DESINFECÇÃO

A desinfecção elimina microrganismos (exceto esporos bacterianos) de artigos semicríticos que entram em contato com mucosas ou pele não íntegra. Deve ser realizada após o processo de limpeza. Alguns desinfetantes recomendados:

Ácido peracético;
Soluções cloradas;
Álcool;
Quaternário de amônia;
Peróxido de hidrogênio.

Seguir as orientações do fabricante quanto ao uso, armazenamento e treinamento profissional.

ESTERILIZAÇÃO

A esterilização é o processo que visa destruir ou eliminar todas as formas de vida microbiana presentes, por meio de processos físicos ou químicos. Os artigos odontológicos devem ser prioritariamente esterilizados por meio de processo físico em autoclave.

Empacotamento

Os materiais devem estar rigorosamente limpos, secos e acondicionados em pacotes apropriados. Recomenda-se papel grau cirúrgico para permitir a passagem do vapor. Identificar corretamente as embalagens com:

1. Nome do produto
2. Número do lote
3. Data da esterilização
4. Data limite de uso
5. Método de esterilização
6. Nome do responsável pelo preparo

Conferir a selagem da embalagem para evitar contaminação. Os artigos odontológicos devem ser prioritariamente esterilizados por meio de processo físico em autoclave.

MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO

O monitoramento nada mais é que o controle de qualidade do processo de esterilização, que tem como

objetivo garantir sua eficácia e segurança, devendo obedecer a frequência descrita nas legislações vigentes.

Monitoramento físico: observação da temperatura, pressão e tempo nos mostradores dos equipamentos (checar painel e manual do fabricante).

Monitoramento químico: uso de indicadores que mudam de cor conforme o ciclo de esterilização. Podem ser usados indicadores de processo, teste Bowie-Dick, de parâmetro simples, multiparamétrico, integrador e emuladores.

Monitoramento biológico: realizado com tiras impregnadas com esporos bacterianos (Geobacillus stearothermophilus). São utilizadas ampolas com os esporos e incubadoras para leitura, seguindo as recomendações dos fabricantes. A carga de material só é liberada após leitura negativa.

As leitoras de indicadores biológicos (incubadoras) e as seladoras térmicas devem ser calibradas conforme recomendação do fabricante.

O profissional que realiza o processo de monitoramento deve utilizar vestimenta privativa, touca e calçado fechado nas áreas técnicas e restritas.

ATENÇÃO

O serviço deve monitorar todo o processamento de artigos, com uso de indicadores biológicos com periodicidade semanal.

ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS ESTERILIZADOS

Os materiais devem ser armazenados em local adequado, exclusivo, organizado e de fácil higienização;

Na distribuição, os pacotes esterilizados devem ser manipulados o mínimo possível e com cuidado para manter a integridade do pacote: sem manchas, rasgos, dobraduras, umidade, sujidade, selados satisfatoriamente, e com indicadores químicos marcados corretamente;

Devem estar protegidos de sujidades, umidade e luz direta;

Evitar sobrecarga dos compartimentos para preservar a integridade das embalagens.

Fluxo de processamento de artigos odontológicos

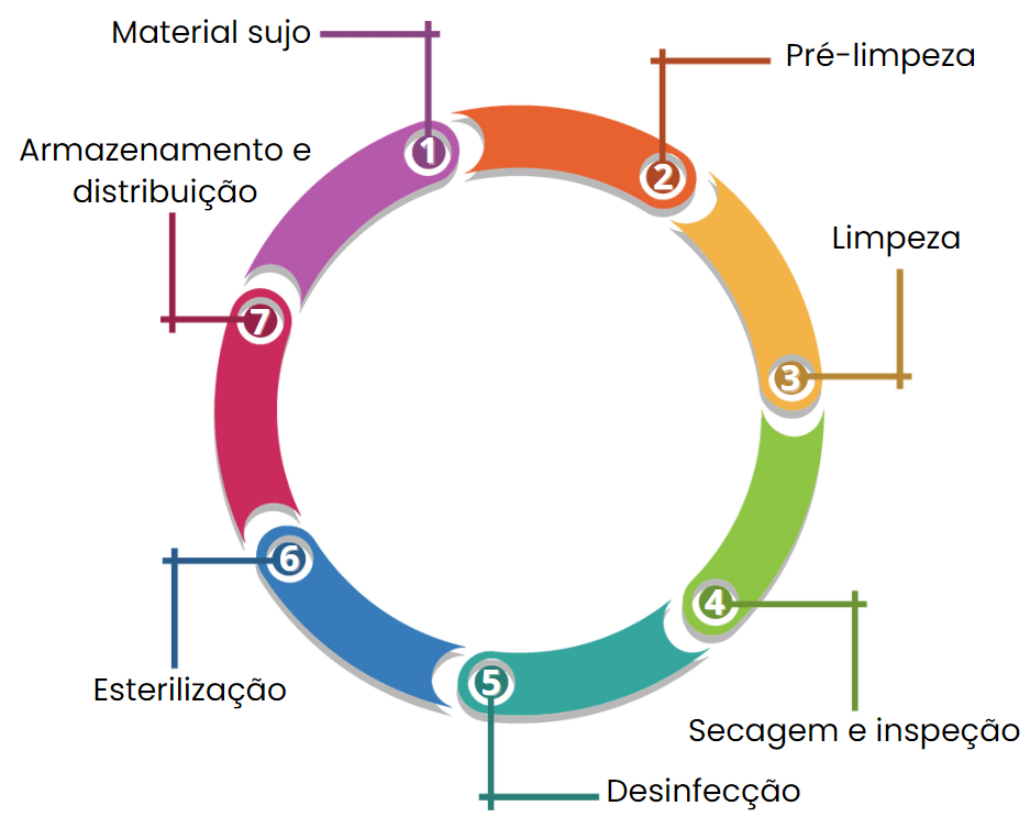

Fonte: CEVISA, 2025.

8

LEGISLAÇÕES DE INTERESSE PARA A ÁREA DE ODONTOLOGIA

- **ANVISA - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002** - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde (Saiba mais: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/rdc0050_21_02_2002.html);

- **ANVISA - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018** – Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências (Saiba mais: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf);

- **ANVISA - RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011** – Regulamenta as Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde (Saiba mais: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0063_25_11_2011.html);

- **ANVISA - RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022** - Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas (Saiba mais: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-611-de-9-de-marco-de-2022-386107075);

- **ANVISA – IN Nº 95, DE 27 DE MAIO DE 2021** – Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiologia odontológica intraoral, e dá outras providências (Saiba mais: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2020/in095_27_05_2021.pdf);

- **ANVISA - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013** – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências (Saiba mais: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html);

- **PORTARIA MUNICIPAL Nº 49, de 12 DE FEVEREIRO DE 2021** – Regulamenta as atividades de interesse sanitário sujeitas a licenciamento sanitário (alto e médio risco sanitário), bem como as atividades de interesse sanitário (baixo risco sanitário) (Saiba mais: https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/servletrepositoriolegislacao?arquivo=PORTARIA_SMS_N_049_DE_12_DE_FEVEREIRO_DE_2021.pdf&pasta=legislacaoGeral;

- **PORTARIA MUNICIPAL SMS Nº 906, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019** - Regulamenta a prestação de serviços de saúde em Clínicas e Consultórios de Odontologia com e sem Raios – X Intra-Oral quanto às boas práticas de funcionamento na forma que indica e revoga a Portaria Municipal/SMS no 790 de 16 de julho de 2018 (Saiba mais: https://saude.fortaleza.ce.gov.br/images/Portaria_n%C2%BA_906_de_2019_-_Odontologia.pdf)

Lançamento do E-book “Boas Práticas Sanitárias para Serviços de Odontologia” no Congresso Internacional de Odontologia do Ceará - CIOCE 2025.

ARENA DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO | 19/05/2025

IMPRESSÃO DOS PARTICIPANTES

"A CEVISA demonstra um compromisso relevante com a proteção da saúde pública e a promoção do bem-estar coletivo. A atuação da Célula tem se mostrado estratégica, principalmente ao adotar medidas preventivas, educativas e fiscalizatórias que buscam garantir o cumprimento das normas sanitárias. Essa abordagem proativa contribui significativamente para a melhoria das condições sanitárias do município, refletindo responsabilidade, transparência e respeito à população." **Brena Ferreira**

"Muito importante e necessário para todos."

"Muito boa! Iniciativa diferente e inovadora. Autores e profissionais bem preparados!"

"Uma boa abordagem para aqueles que estão se graduando e aqueles que já estão se formando tendo uma base para um bom começo na carreira. Ter um conhecimento de vigilância sanitária é essencial para a vida profissional." **Maria Eduarda Araújo Feitosa**

"Ótima iniciativa da Célula! Uma forma clara e prática para juntar informações importantes em um manual acessível para o dia a dia."

"Abordagem bem dinâmica, com vários palestrantes, linguagem usual e concisa, além de esclarecer todas as dúvidas." **José Wellingson Queiroz**

"De grande importância, pois vai muito além de um documento acessível e sim prevenção e promoção dos cuidados odontológicos para os profissionais da Odontologia e para os pacientes, garantindo saúde e qualidade no atendimento."

"Uma excelente iniciativa para ajudar os cirurgiões dentistas que estão próximos a se formar, ajudando como montar o consultório."

"Acho uma iniciativa incrível e de suma importância, principalmente para nós que estamos ainda em formação e não temos noção alguma de como funciona esses processos." **Lívia Matos**

"Parabéns! Facilidade e praticidade para melhorar nossa vida."

"Um trabalho de excelência que auxilia profissionais e formandos da Odontologia a compreender de forma objetiva as boas práticas em consultório odontológico."

"A Célula de Vigilância Sanitária de Fortaleza tem desempenhado um papel essencial na promoção da saúde pública, aliando competência técnica e sensibilidade social em suas ações. Com foco na prevenção de riscos à saúde coletiva, sua atuação se destaca tanto pela fiscalização responsável quanto pela orientação educativa, contribuindo para a construção de uma cidade mais segura e consciente. Sua capacidade de resposta a desafios emergentes reforça a importância estratégica dessa iniciativa, que coloca a vida e o bem-estar da população como prioridade central." **Maria Luiza Carneiro Rocha**

FORTALEZA
PREFEITURA
SAÚDE

"A Odontologia é uma profissão que exige dos que a ela se dedicam, o senso estético de um artista, a destreza manual de um cirurgião, os conhecimentos científicos de um médico e a paciência de um monge!"

Papa Pio XII

ISBN: 978-65-01-51027-9
CBL
9 786501 510279